

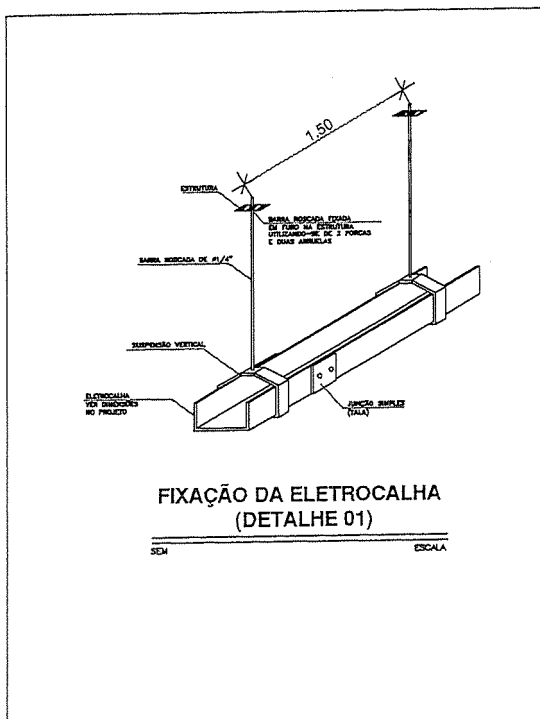
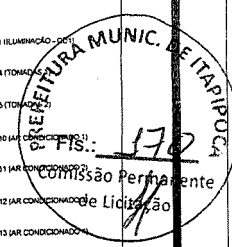


Legenda	
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Painel Plafon Led 26w Branco Frio Quadrado Sobrepor
	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 10 A a 2,20m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso



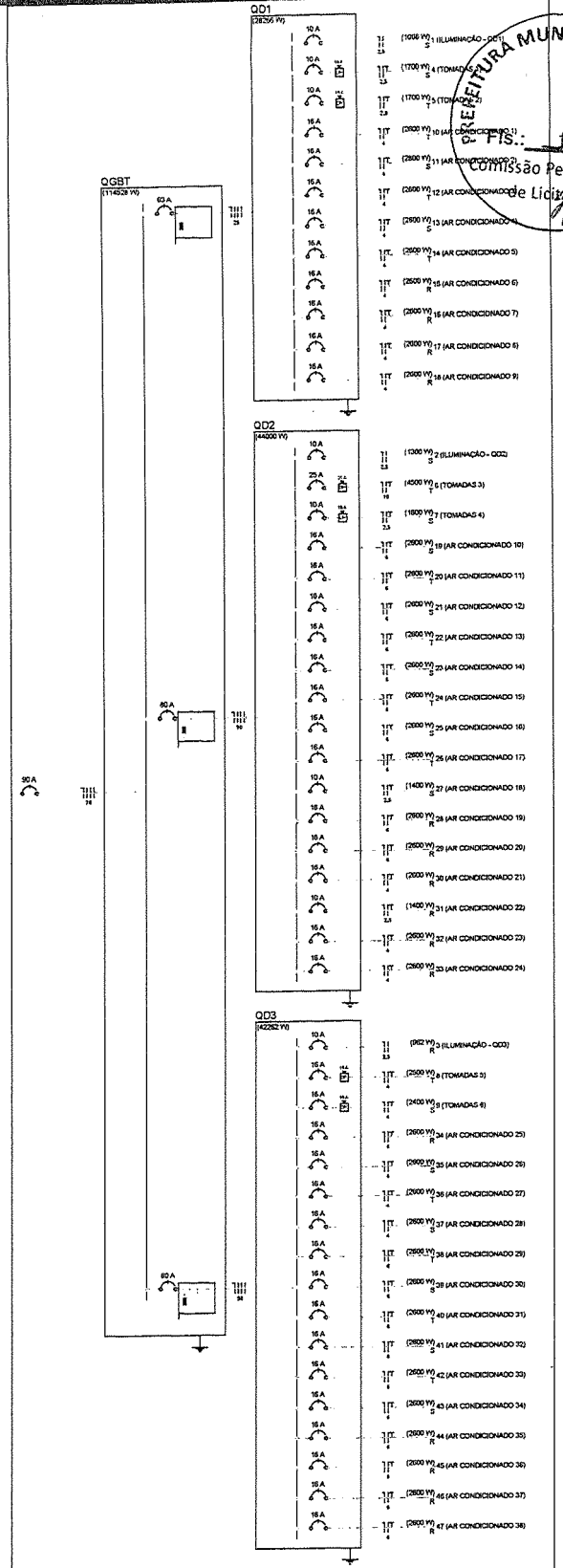

 Ângelo Márcilio M. dos Santos
 Engenheiro Eletricista
 CREA-CE: 340467


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA			
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO			PRANCHA: 05/09
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA ELÉTRICO			
PROJETO: ELÉTRICO	AUTOR: ÂNGELO MÁRCILIO M. DOS SANTOS ENG.º ELETRICISTA-CREA 340467-CE	ESCALA: 1/200	DATA: JUN/2021

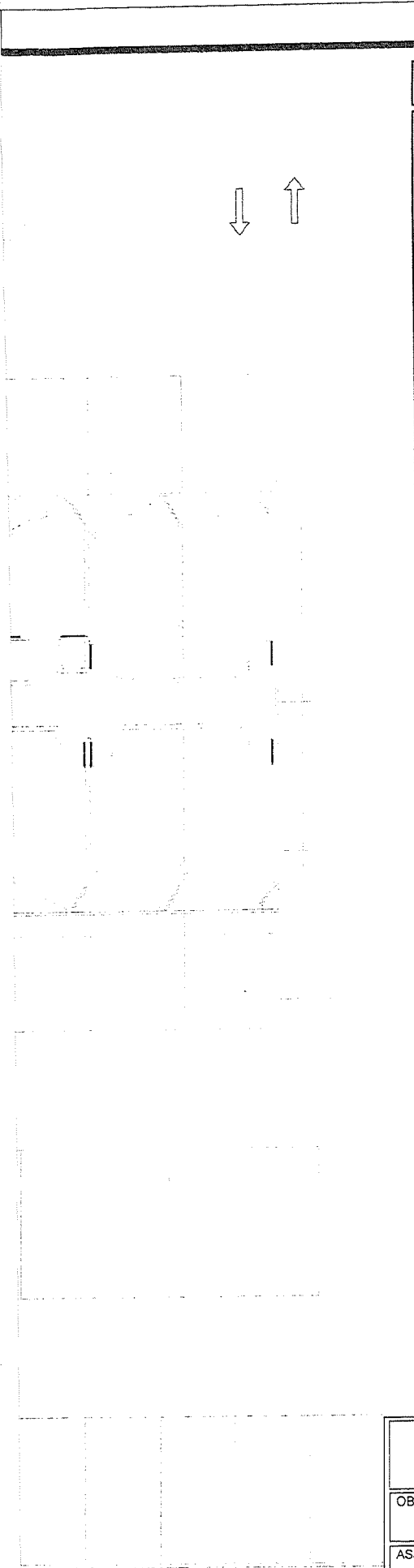


**FIXAÇÃO DA ELETROCALHA
(DETALHE 01)**
SEM ESCALA

AMM
Ângelo Marcílio M. dos Santos
 Engenheiro Eletricista
 CREA-CE: 340467



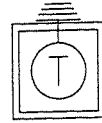
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA			
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO DETALHES			PRANCHA: 06/09
CONTEÚDO: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE INTALAÇÕES ELÉTRICAS			
PROJETO: ELÉTRICO	AUTOR: ÂNGELO MARCÍLIO ENG. ELETRICISTA-CREA 340467-CE	ESCALA: SEM ESCALA	DATA: JUN/2021



LEGENDA



ATERRAMENTO COM HASTE



CAIXA DE VISITA DE ATERRAMENTO COM HASTE



CABO DE COBRE Nº 35mm²



CABO DE COBRE Nº 50mm²



DESCIDA DO SPDA



TERMINAL AÉREO DE 25 cm



OBSERVAÇÃO

VALOR OHMICO DO ATERRAMENTO:

01 - APÓS A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO CONFORME ESTE PROJETO TODOS OS SISTEMAS DE ATERRAMENTO DEVERÃO TER SUA RESISTÊNCIA MEDIDA. SE O VALOR MEDIDO ULTRAPASSAR 10 OHMS, ACRESCENTAR ELETRODOS ATÉ ATINGIR ESTE VALOR. PODERÁ TAMBÉM SER USADO ATERRAGEL OU SIMILAR.

02 - A RESISTÊNCIA DA CONTINUIDADE ELÉTRICA DAS ARMADURAS DO SISTEMA DEVE SER INFERIOR A 1 OHM.


03 - ALÉM DOS NEUTROS DEVERÃO SER LIGADOS AOS FIOS TERRA TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS.

NOTAS

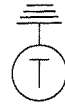
01 - A PROFUNDIDADE MÍNIMA PARA MALHA DE ATERRAMENTO É DE 50 CM.

02 - AS MALHAS DE ATERRAMENTO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA DEVERÃO SER INTERLIGADOS, FORMANDO APENAS UM SISTEMA.

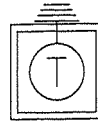

 Ângelo Marcílio M. dos Santos
 Engenheiro Eletricista
 CREA-CE: 340467

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA</p>			
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
ASSUNTO: PROJETO SPDA			PRANCHA: 07/09
CONTEÚDO: DETALHES SPDA SEM COBERTA			
PROJETO: SPDA	AUTOR: ÂNGELO MARCÍLIO ENG.º ELETRICISTA-CREA 340467-CE	ESCALA: 1/200	DATA: JUNHO/2021

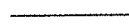
LEGENDA



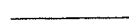
ATERRAMENTO COM HASTE



CAIXA DE VISITA DE ATERRAMENTO COM HASTE



CABO DE COBRE NÚ 35mm²



CABO DE COBRE NÚ 50mm²



DESCIDA DO SPDA



TERMINAL AÉREO DE 25 CM

OBSERVAÇÃO

VALOR OHMICO DO ATERRAMENTO:

01 - APÓS A EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO CONFORME ESTE PROJETO TODOS OS SISTEMAS DE ATERRAMENTO DEVERÃO TER SUA RESISTÊNCIA MEDIDA. SE O VALOR MEDIDO ULTRAPASSAR 10 OHMS, ACRESCENTAR ELETRODOS ATÉ ATINGIR ESTE VALOR. PODERÁ TAMBÉM SER USADO ATERRAGEL OU SIMILAR.

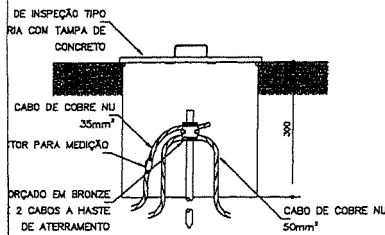
02 - A RESISTÊNCIA DA CONTINUIDADE ELÉTRICA DAS ARMADURAS DO SISTEMA DEVE SER INFERIOR A 1 OHM.

03 - ALÉM DOS NEUTROS DEVERÃO SER LIGADOS AOS FIOS TERRA TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO ENERGIZADAS.

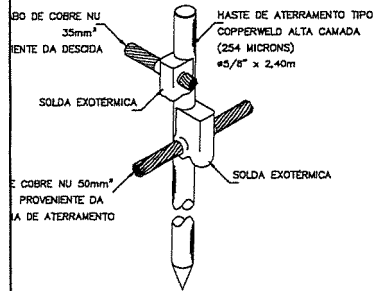
NOTAS

01 - A PROFUNDIDADE MÍNIMA PARA MALHA DE ATERRAMENTO É DE 50 CM.

02 - AS MALHAS DE ATERRAMENTO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA DEVERÃO SER INTERLIGADOS, FORMANDO APENAS UM SISTEMA.



3 DET. - CAIXA DE INSPEÇÃO
SEM ESCALA

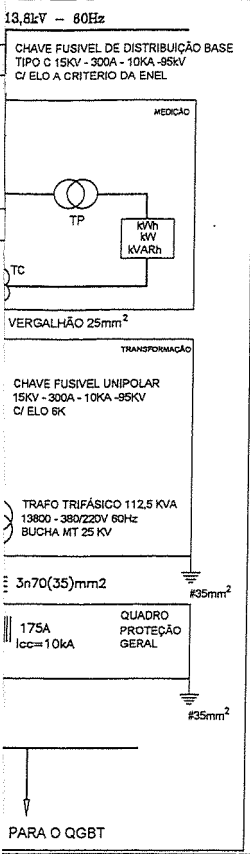


DET. - HASTE DE ATERRAMENTO
SEM ESCALA

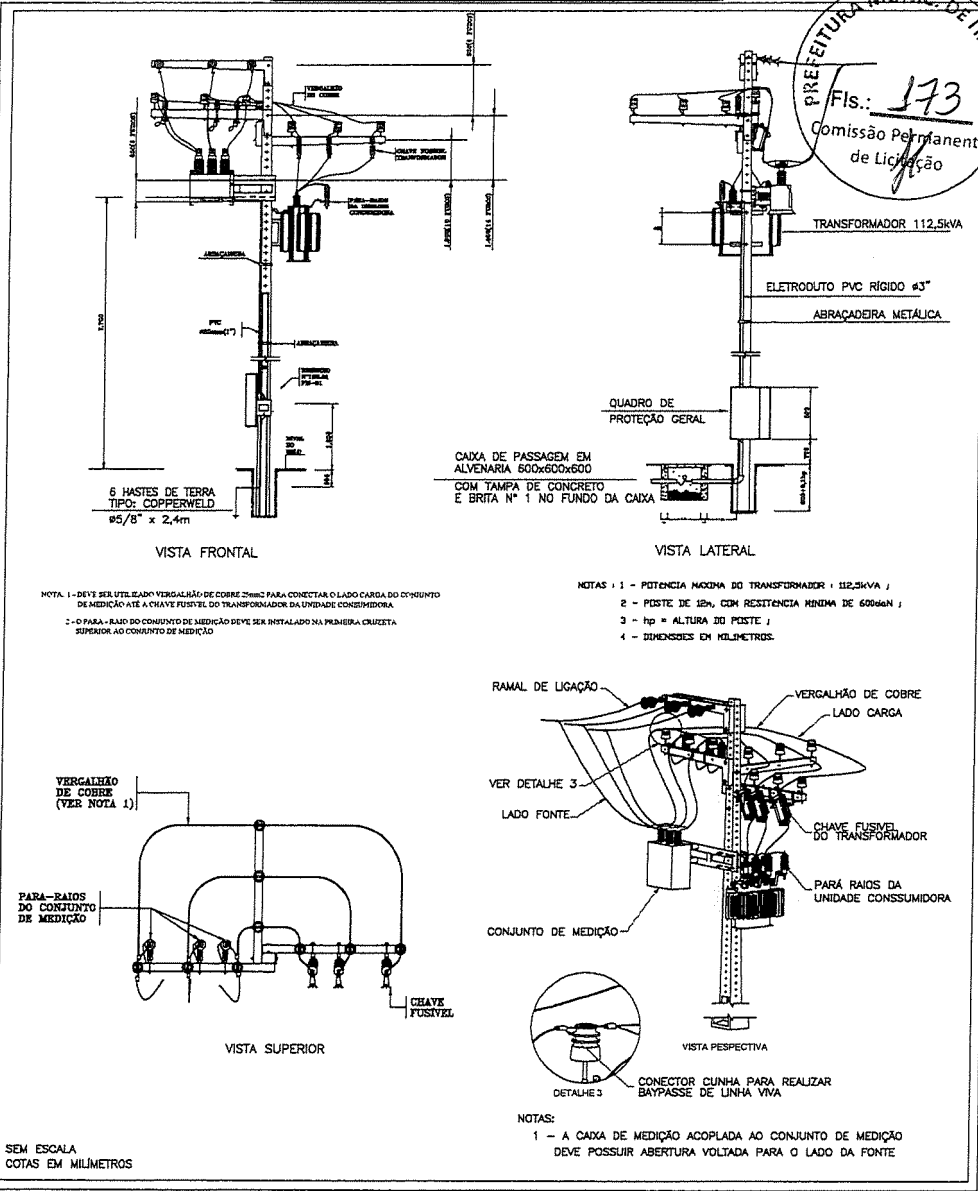
Ângelo Marcílio M. dos Santos
Engenheiro Eletricista
CREA-CE: 340467

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA</p>			
<p>OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</p>			
<p>ASSUNTO: PROJETO SPDA</p>		<p>PRANCHA: 08/09</p>	
<p>CONTEÚDO: DETALHES SPDA</p>			
<p>PROJETO: SPDA</p>	<p>AUTOR: ÂNGELO MARCÍLIO M. DOS SANTOS ENG.º ELETRICISTA-CREA 340467-CE</p>	<p>ESCALA: SEM ESCALA</p>	<p>DATA: JUNHO/2021</p>

UNIFILAR



DETALHES DA ESTRUTURA DA SUBESTACAO

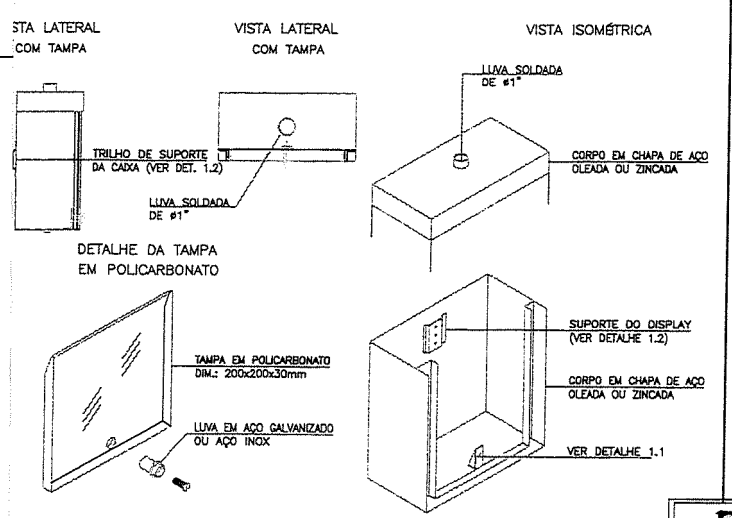


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA

Fis.: 173

Comissão Permanente de Licitação

1 - QUADRO PARA INSTALACAO DE DISPLAY



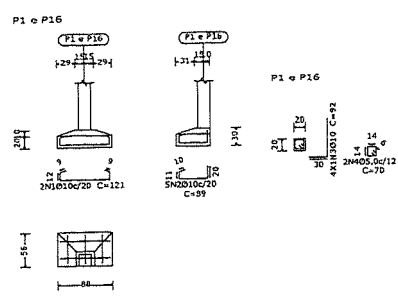
Ángelo Marclio M. dos Santos

Engenheiro Eletricista

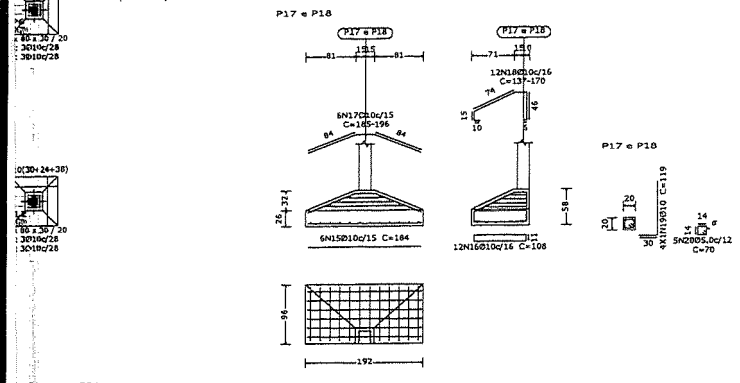
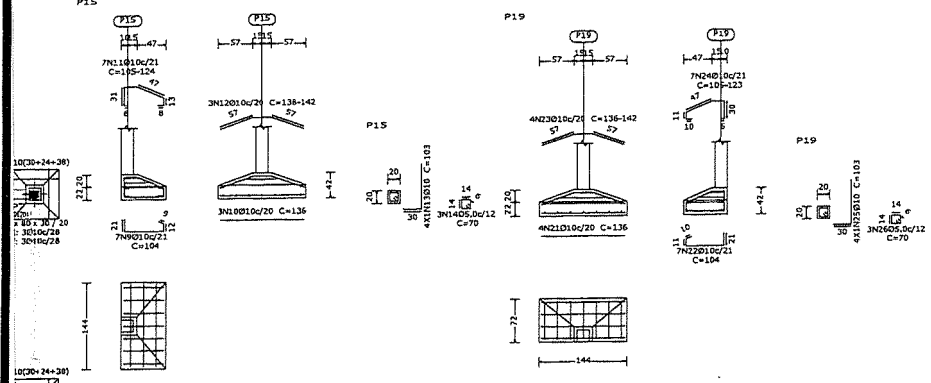
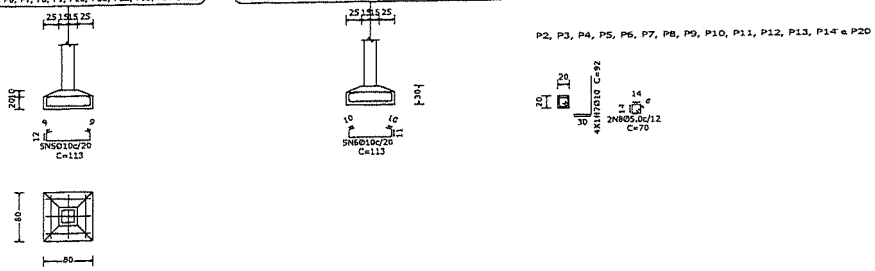
CREA-CE: 340467

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA	
OBRA: AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
ASSUNTO: PROJETO SUBESTACAO AEREA - 112,50KVA	PRANCHA: 09/09
CONTEUDO: PLANTA BAIXA E DETALHES	
PROJETO: ELÉTRICO	AUTOR: ANGELO MARCLIO DOS SANTOS
ESCALA: 1:1000	DATA: 11/09/2009


Elemento	Pos.	Diã. (cm)	Des. (cm)	Rota (cm)	Des. (cm)	Comp. (cm)	Vol. (m³)	Ca-50 (kg)	Ca-60 (kg)
P1-P16	1	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5
	2	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5
	3	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5
	4	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5
P17-P18	5	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5
	6	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5
	7	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5
	8	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5
P19	9	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5
	10	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5
	11	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5
	12	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5
P21	13	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5
	14	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5
	15	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5
	16	Ø10	J	30	9	101	0,03	1,5	1,5



P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14 e P20
 P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13, P14 e P20



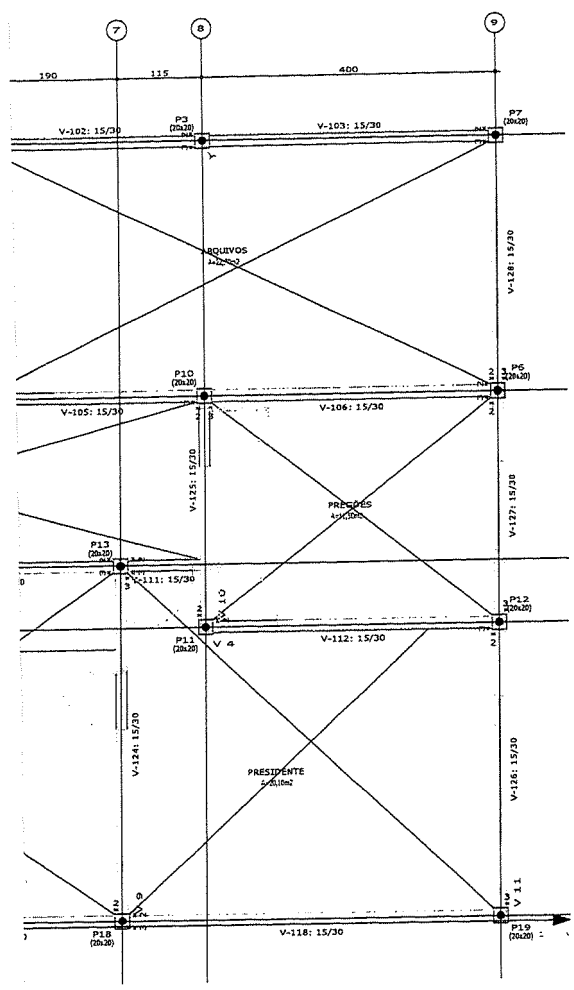
Sidiney Bezerra Cacau
 Engenheiro Civil
 CREA 351526
 RNP - 061975048-0

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA	
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL	PRANCHA: 01/08
CONTEÚDO: FUNDAÇÕES E FORMAS	
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: SIDINEY CACAU ENGENHEIRO CIVIL
ESCALA: S/ ESCALA	DATA: JUN/2021

175
 Comissão Permanente de Licitação


Implantação de pilares - Térreo			
Pilar	Dimensão (cm)	Coordenadas do Centro	
		Coordenada X (cm)	Coordenada Y (cm)
P1	20x20	418	7
P2	20x20	418	492
P3	20x20	1648	1067
P4	20x20	1343	1067
P5	20x20	1343	722
P6	20x20	2048	722
P7	20x20	2048	1067
P8	20x20	828	1067
P9	20x20	828	722
P10	20x20	1648	722
P11	20x20	1648	407
P12	20x20	2048	407
P13	20x20	1533	492
P14	20x20	828	492
P15	20x20	8	492
P16	20x20	78	7
P17	20x20	828	7
P18	20x20	1533	7
P19	20x20	2048	7
P20	20x20	1181	492
P21	20x20	1181	7

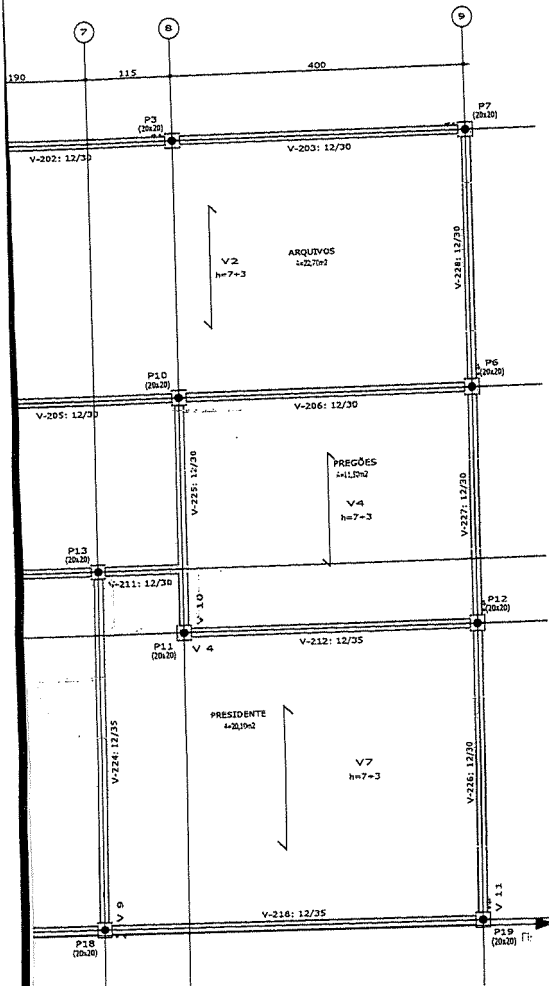
Cota de arranque dos pilares: 0,00 m



Térreo
 Piso
 Escala: 1:50

Sidney Bezerra Cacao
 Engenheiro Civil
 CREA - 05/351526
 RNP - 061975048-0

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA	
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL			PRANCHA: 02/08
CONTEÚDO: FORMAS -PAV. TÉRREO E DETALHE 3D			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: SIDINEY CACAU ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: S/ ESCALA	DATA: JUN/2021




Cobertura - Superfície total: 172,97 m²

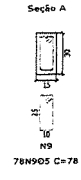
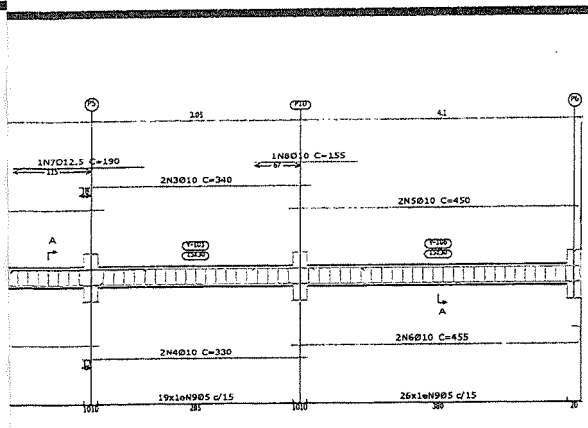
Elemento	Formas (m ²)	Volume (m ³)	Barra (kg)
LAZES	160,45	7,71	126
Vigas Fundo	11,48	3,99	473
Forma lateral	61,85		
Pilares (Sup. Formas)	43,16	2,10	291
Total	277,14	13,80	890
Índices (por m ²)	1,602	0,086	5,09

Cobertura
Piso
V: Esforço cortante de cálculo por metro de largura (kN/m)
Escala: 1:50

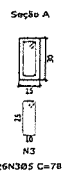
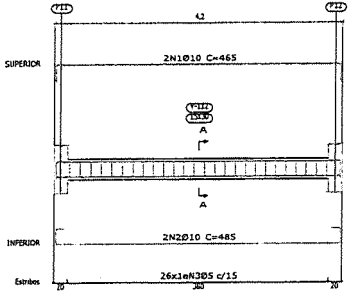
Tabela de características de lajes de vigotas (Grupo 2)
LATE DE VIGOTAS DE CONCRETO
Albre do bloco/módulo: 7 cm
Espessura camada de compressão: 3 cm
Entre-lajes: 42 cm
Bloco/Módulo: De poliestireno
Largura da nervura: 8 cm
Volume de concreto: 0,048 m³/m²
Peso próprio: 1,172 kN/m²
Nota: Consulte os detalhes referentes a unidades com lajes da estrutura principal e das zonas maciças.

Sidney Bezerra Cacau
Engenheiro Civil
CREA - CE 351526
RNP - 061975048-0

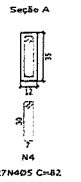
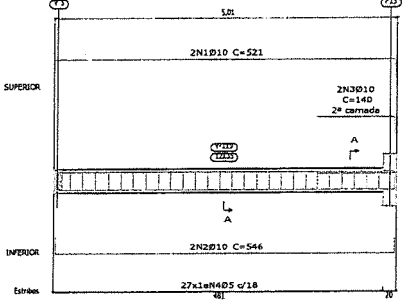
		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA	
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL		PRANCHA: 03/08	
CONTEÚDO: FORMAS COBERTA			
PROJETO:	AUTOR:	ESCALA:	DATA:



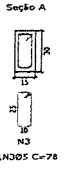
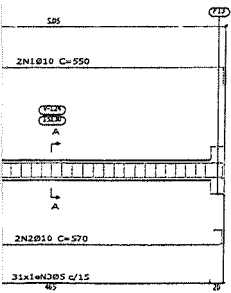
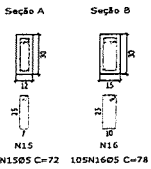
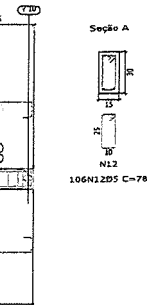
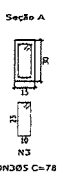
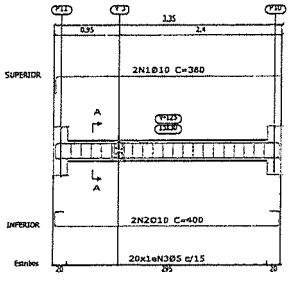
Y4
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Y6
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Y10
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25



Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
Y1	1	Ø10	2	340	565	1130	7.8		
	2	Ø10	2	375	570	1140	7.8		
	3	Ø10	2	340	340	680	4.2		
	4	Ø10	2	330	330	660	4.1		
	5	Ø10	2	435	450	900	5.5		
	6	Ø10	2	430	455	910	5.6		
	7	Ø12.5	1	180	190	370	1.7		
	8	Ø10	1	155	155	310	1.8		
	9	Ø5	78			78	6084	9.4	
Total							28.2	18.5	
Y2	1	Ø10	2	340	565	1130	7.8		
	2	Ø10	2	375	570	1140	7.8		
	3	Ø10	2	340	340	680	4.2		
	4	Ø10	2	330	330	660	4.1		
	5	Ø10	2	435	450	900	5.5		
	6	Ø10	2	430	455	910	5.6		
	7	Ø12.5	1	180	190	370	1.7		
	8	Ø10	1	155	155	310	1.8		
	9	Ø5	78			78	6084	9.4	
	Total							28.2	18.5
	Y3	1	Ø10	2	430	460	920	5.7	
		2	Ø10	2	445	465	930	5.7	
3		Ø10	2	445	445	890	5.5		
4		Ø10	2	435	435	870	5.4		
5		Ø10	2	385	385	770	4.7		
6		Ø10	2	380	380	760	4.7		
7		Ø10	2	535	535	1070	6.4		
8		Ø10	2	485	510	1040	6.4		
9		Ø12.5	1	180	180	360	1.7		
10		Ø10	1	170	170	340	1.8		
11		Ø10	1	155	155	310	1.8		
12		Ø5	106			78	8168	13.0	
Total							51.1	14.3	
Y4	1	Ø10	2	415	465	930	5.7		
	2	Ø10	2	415	465	930	5.7		
3	Ø5	28			78	2038	3.2		
Total							12.9	3.3	
Y5	1	Ø10	2	330	470	940	5.7		
	2	Ø10	2	430	465	930	5.7		
	3	Ø10	2	445	445	890	5.5		
	4	Ø10	2	435	435	870	5.4		
	5	Ø10	4	385	385	1540	9.5		
	6	Ø10	2	380	380	760	4.7		
	7	Ø10	2	375	375	750	4.6		
	8	Ø10	2	360	360	720	4.5		
	9	Ø10	2	535	570	1140	7.8		
	10	Ø12.5	1	170	170	340	1.8		
	11	Ø10	1	155	155	310	1.8		
	12	Ø10	1	150	150	300	1.8		
	13	Ø10	2	165	165	330	2.0		
	14	Ø10	2	185	195	390	2.4		
	15	Ø5	28			72	2016	3.2	
	16	Ø5	105			78	8190	12.9	
Total							89.4	31.7	
Y6	1	Ø10	2	430	521	1042	6.4		
	2	Ø10	2	430	546	1092	6.7		
	3	Ø10	2	115	140	250	1.7		
	4	Ø5	27			82	2214	3.5	
Total							16.3	1.9	
Y7	1	Ø10	2	310	535	1070	6.6		
	2	Ø10	2	305	540	1080	6.7		
	3	Ø10	2	285	285	570	3.3		
	4	Ø10	2	255	255	510	3.1		
	5	Ø10	2	330	395	780	4.9		
	6	Ø10	2	385	400	800	4.8		
	7	Ø12.5	1	180	180	360	1.7		
	8	Ø10	1	130	130	260	1.8		
	9	Ø5	67			78	5236	8.2	
Total							38.2	3.8	
Y8	1	Ø10	2	380	410	820	5.1		
	2	Ø10	2	360	420	860	5.2		
	3	Ø5	22			78	1716	2.7	
Total							13.4	3.0	
Y9	1	Ø10	2	300	330	660	4.8		
	2	Ø10	2	300	370	740	5.8		
	3	Ø5	31			78	2418	3.8	
Total							15.2	4.2	
Y10	1	Ø10	2	220	380	760	4.7		
	2	Ø10	2	220	400	800	4.8		
	3	Ø5	20			78	1560	2.4	
Total							12.9	2.4	

Fls.: 177
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - PILARES

ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL

CONTEÚDO: VIGAS TÉRREO

PRANCHA: 04/08

PROJETO: EXECUTIVO

AUTOR: SIDINEY CACAU - ENGENHEIRO CIVIL

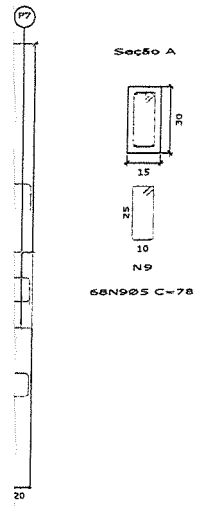
ESCALA: S/ ESCALA

DATA: JUN/2021

Térreo
Desenho de vigas
Concreto: C25, em geral
Aço das barras: CA-50 e CA-60
Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
Escala vigas 1:50
Escala seções 1:25
Escala aberturas 1:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA
 DEPARTAMENTO DE FISCALIA
 Comissão Permanente de Licitação
 178

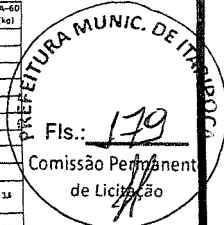
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V 11	1	Ø10	2		450	900	55.5	
	2	Ø10	2		455	910		
	3	Ø10	2		350	700		
	4	Ø10	2		340	680	4.2	
	5	Ø10	2		395	790	4.9	
	6	Ø10	2		400	800	4.9	
	7	Ø10	1		160	160	1.0	
	8	Ø10	1		145	145	0.9	
	9	Ø5	68		78	5304		8.3
Total+10%:							34.4	9.1
Ø5:							0.0	9.1
Ø10:							34.4	0.0
Total:							34.4	9.1



Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50 Ø10	484.7	329	
Ø12,5	9.1	10	339
CA-60 Ø5	511.1	88	88
Total			427

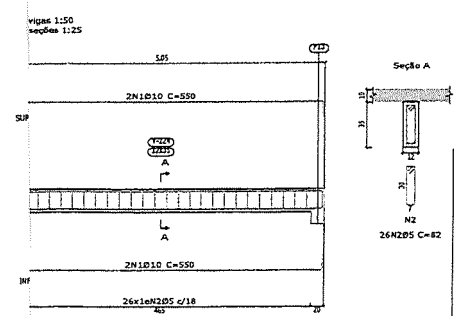
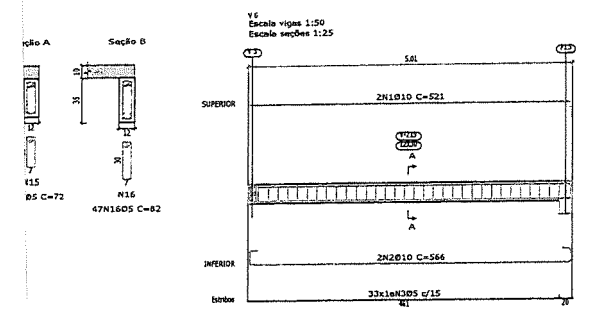
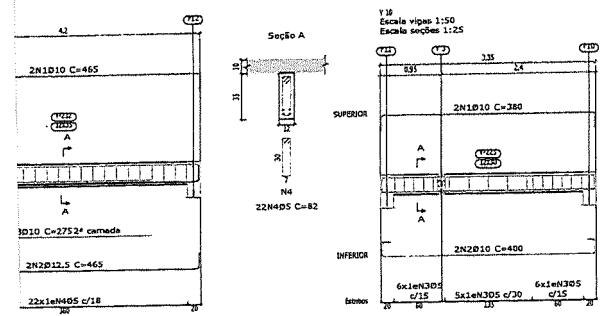
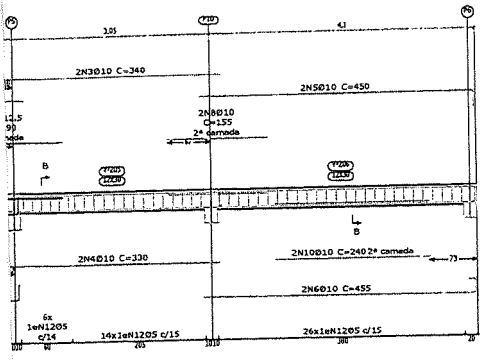
Sidney Bezerra Cacau
 Engenheiro Civil
 CREA RJ 351526
 RNP - 061975048-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIOCA			
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL			PRANCHA: 05/08
CONTEÚDO: VIGAS TÉRREO			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: SIDINEY CACAU ENGENHEIRO CIVIL	ESCALA: S/ ESCALA	DATA: JUN/2021



Elemento	Pos.	Diarr.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V10	1	010	2	330	330	760	47	
	2	010	2	330	450	890	49	
	3	05	17	72	1224			15
						1600	102	15

Elemento	Pos.	Diarr.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V7	1	010	2	520	520	1120	7.0	
	2	012.5	2	330	330	880	4.2	
	3	010	2	340	340	880	4.2	
	4	010	2	320	320	840	4.1	
	5	010	2	420	420	960	5.5	
	6	012.5	2	420	420	940	5.1	
	7	012.5	2	150	150	390	3.8	
	8	010	2	150	150	310	1.9	
	9	010	2	310	310	620	3.8	
	10	05	20	72	1152			3.6
	11	05	46	82	3712			5.2
V1	1	010	2	520	520	1120	7.8	
	2	012.5	2	330	330	1150	11.2	
	3	010	2	340	340	880	4.2	
	4	010	2	320	320	640	4.1	
	5	010	2	420	420	960	5.5	
	6	010	2	420	420	910	5.6	
	7	012.5	2	150	150	390	3.7	
	8	010	2	150	150	310	1.9	
	9	010	2	310	310	620	3.8	
	10	010	2	320	320	640	3.9	
	11	05	28	82	2296			3.6
	12	05	46	82	3712			5.2
V3	1	010	2	420	420	820	5.7	
	2	010	2	420	420	820	5.5	
	3	010	2	415	415	870	5.4	
	4	010	2	420	420	870	4.3	
	5	010	2	385	385	770	4.3	
	6	010	2	420	420	820	5.3	
	7	010	2	325	325	650	6.5	
	8	010	2	485	485	970	6.4	
	9	012.5	2	180	180	360	3.5	
	10	010	2	170	170	340	2.1	
	11	012.5	2	150	150	310	3.8	
	12	05	48	82	2136			3.9
	13	05	26	82	1640			2.4
V4	1	010	2	415	415	830	5.2	
	2	012.5	2	330	330	870	5.6	
	3	010	2	325	325	570	2.4	
	4	05	22	82	1804			2.8
V5	1	010	2	420	420	870	6.6	
	2	010	2	420	420	860	5.5	
	3	010	2	445	445	890	5.5	
	4	010	2	420	420	870	5.4	
	5	010	4	385	385	1540	9.5	
	6	010	2	380	380	760	4.7	
	7	010	2	375	375	750	4.3	
	8	010	2	420	420	840	7.0	
	9	010	2	520	520	1040	6.8	
	10	010	2	185	185	370	2.0	
	11	010	2	170	170	340	2.1	
	12	010	2	150	150	310	1.9	
	13	012.5	2	150	150	390	3.8	
	14	010	2	310	310	620	3.8	
	15	05	77	82	2544			8.7
	16	05	47	82	2854			6.3
V6	1	010	2	420	420	842	6.4	
	2	010	2	420	420	842	7.0	
3	05	20	72	2232			3.7	
V7	1	010	2	510	510	1070	6.6	
	2	010	2	320	320	640	6.8	
	3	010	2	325	325	650	3.3	
	4	010	2	325	325	650	3.1	
	5	010	2	325	325	650	4.9	
	6	010	2	365	365	730	4.9	
	7	010	2	310	310	620	2.8	
	8	010	2	320	320	640	1.8	
	9	05	26	82	2132			3.3
	10	05	36	72	2592			4.1
V8	1	010	2	320	320	640	6.1	
	2	010	2	310	310	620	5.3	
3	05	22	72	1584			2.8	
V9	1	010	4	320	320	1280	11.4	
	2	05	26	82	2132			3.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL

CONTEÚDO: VIGAS COBERTURA

PRANCHA:
06/08

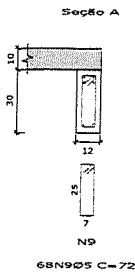
PROJETO: EXECUTIVO

AUTOR: SIDINEY CACAU

ESCALA: S/ ESCALA

DATA: JUN/2021

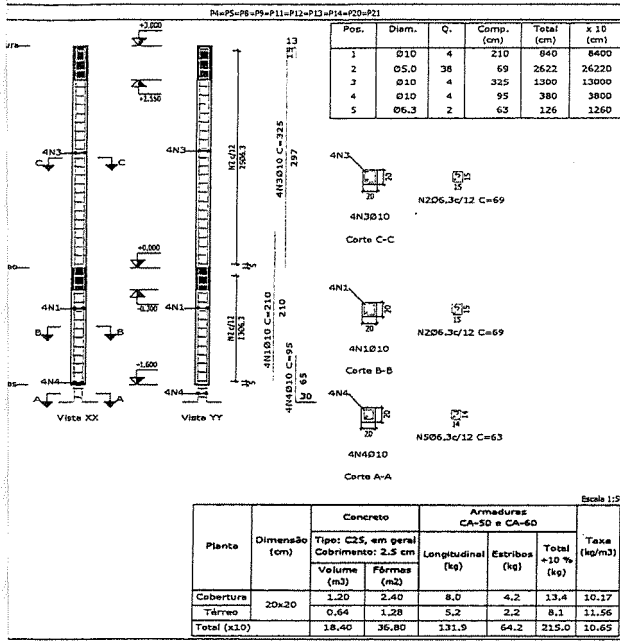
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	
V 11	1	Ø10	2		450	900	5.5		
	2	Ø10	2		455	910	5.6		
	3	Ø10	2		350	700	4.3		
	4	Ø10	2		340	680	4.2		
	5	Ø10	2		395	790	4.9		
	6	Ø10	2		400	800	4.9		
	7	Ø10	2		160	320	2.0		
	8	Ø10	2		145	290	1.8		
	9	Ø5	68		72	4896		7.7	
Total=10%:							36.5	8.5	
							Ø5:	0.0	8.5
							Ø10:	36.5	0.0
							Total:	36.5	8.5



Resumo Aço	Comp. total (m)	Peso=10% (kg)	Total
CA-50 Ø10	481.4	326	
Ø12.5	60.2	64	390
CA-60 Ø5	473.3	82	82
Total			472

Sidney Bezerra Cacao
 Engenheiro Civil
 CREA - CE 351526
 RNP - 061975048-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA			
OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO			
ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL			PRANCHA: 07/08
CONTEÚDO: VIGAS COBERTURA			
PROJETO: EXECUTIVO	AUTOR: SIDNEY CACAU	ESCALA: S/ ESCALA	DATA: 11/02/2021

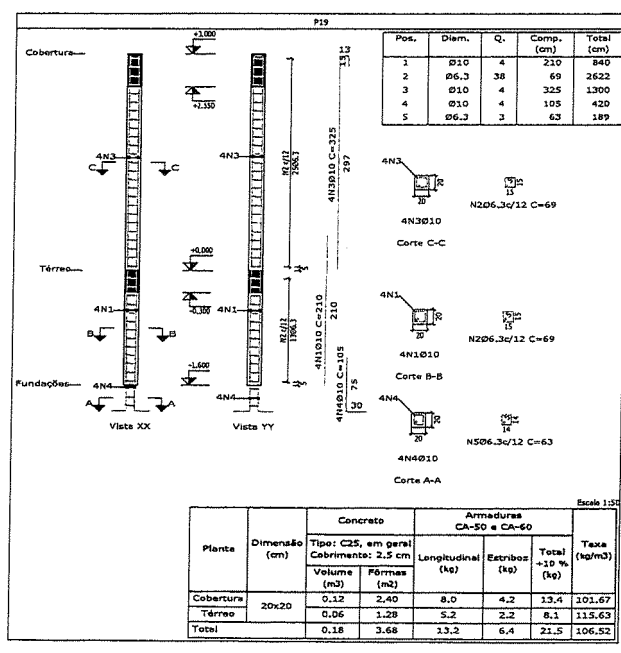


Elemento	Pos.	Diâm.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P10	1	Ø10	4	120 10 50	210	840	8400	0
	2	Ø6.3	38	15	69	2622	26220	0
	3	Ø10	4	15	325	1300	13000	0
	4	Ø10	4	15	95	380	3800	0
	5	Ø6.3	2	15	63	126	1260	0
Total (x10)							215.0	0.0
P11	1	Ø10	4	120 10 50	210	840	8400	0
	2	Ø6.3	38	15	69	2622	26220	0
	3	Ø10	4	15	325	1300	13000	0
	4	Ø10	4	15	95	380	3800	0
	5	Ø6.3	2	15	63	126	1260	0
Total (x10)							215.0	0.0
P12	1	Ø10	4	120 10 50	210	840	8400	0
	2	Ø6.3	38	15	69	2622	26220	0
	3	Ø10	4	15	325	1300	13000	0
	4	Ø10	4	15	95	380	3800	0
	5	Ø6.3	2	15	63	126	1260	0
Total (x10)							215.0	0.0
P13	1	Ø10	4	120 10 50	210	840	8400	0
	2	Ø6.3	38	15	69	2622	26220	0
	3	Ø10	4	15	325	1300	13000	0
	4	Ø10	4	15	95	380	3800	0
	5	Ø6.3	2	15	63	126	1260	0
Total (x10)							215.0	0.0
P14	1	Ø10	4	120 10 50	210	840	8400	0
	2	Ø6.3	38	15	69	2622	26220	0
	3	Ø10	4	15	325	1300	13000	0
	4	Ø10	4	15	95	380	3800	0
	5	Ø6.3	2	15	63	126	1260	0
Total (x10)							215.0	0.0
P15	1	Ø10	4	120 10 50	210	840	8400	0
	2	Ø6.3	38	15	69	2622	26220	0
	3	Ø10	4	15	325	1300	13000	0
	4	Ø10	4	15	95	380	3800	0
	5	Ø6.3	2	15	63	126	1260	0
Total (x10)							215.0	0.0
P16	1	Ø10	4	120 10 50	210	840	8400	0
	2	Ø6.3	38	15	69	2622	26220	0
	3	Ø10	4	15	325	1300	13000	0
	4	Ø10	4	15	95	380	3800	0
	5	Ø6.3	2	15	63	126	1260	0
Total (x10)							215.0	0.0
P17	1	Ø10	4	120 10 50	210	840	8400	0
	2	Ø6.3	38	15	69	2622	26220	0
	3	Ø10	4	15	325	1300	13000	0
	4	Ø10	4	15	95	380	3800	0
	5	Ø6.3	2	15	63	126	1260	0
Total (x10)							215.0	0.0
P18	1	Ø10	4	120 10 50	210	840	8400	0
	2	Ø6.3	38	15	69	2622	26220	0
	3	Ø10	4	15	325	1300	13000	0
	4	Ø10	4	15	95	380	3800	0
	5	Ø6.3	2	15	63	126	1260	0
Total (x10)							215.0	0.0
P19	1	Ø10	4	120 10 50	210	840	8400	0
	2	Ø6.3	38	15	69	2622	26220	0
	3	Ø10	4	15	325	1300	13000	0
	4	Ø10	4	15	95	380	3800	0
	5	Ø6.3	2	15	63	126	1260	0
Total (x10)							215.0	0.0

Comp. (cm)	Total (cm)	x 2 (cm)
210	840	1680
69	2622	5244
325	1300	2600
120	480	960
63	252	504

Armaduras CA-50 e CA-60

Planta	Dimensão (cm)	Concreto		Armaduras CA-50 e CA-60			Taxa (kg/m³)
		Volume (m³)	Fôrmas (m²)	Longitudinal (kg)	Estribas (kg)	Total ±10% (kg)	
Cobertura	20x20	0.12	2.40	8.0	4.2	13.4	101.67
Térreo		0.06	1.28	5.2	2.2	8.1	115.63
Total		0.18	3.68	13.2	6.4	21.5	106.52



Sidney Bezerra Cacau
Engenheiro Civil
CREA nº 351526
RNP 061975048-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

OBRA: AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL

CONTEÚDO: PILARES

PRANCHA: 08/08

PROJETO: EXECUTIVO

AUTOR: SIDNEY CACAU ENGENHEIRO CIVIL

ESCALA: S/ ESCALA

DATA: JUN/2021



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº _____**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura
CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº** _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

ASSINATURA
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº _____.

DATA

Nome e assinatura do representante
RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, neste ato representado pelo(a) _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº _____** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de _____, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.



3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. **A CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.2.10 - A planilha constante no anexo constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.



- 5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.
- 5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 5.2.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.
- 5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;
- 5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;
- 5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Planejamento e Gestão.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.3.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.3.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.3.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE - RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA DE _____: _____ ELEMENTO DE DESPESAS:
_____. FONTE: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo



cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.



- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.
- 9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



_____ -CE, _____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____



AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Itapipoca, através da Comissão de Licitação Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.04/TP, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE, com data de abertura para o dia **29 DE JULHO DE 2021**, às **10H00MIN**, na sala de licitações, localizada no(a) Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

Itapipoca-CE, 12 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉ RICARDO MOREIRA BONATES

Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 21.23.04/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 29 de julho de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca/CE, 12 de julho de 2021. André Ricardo Moreira Bonates, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE **13.07.2021**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- **JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA**

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SAÚDE – O Município de Coreaú, Av. Dom José, Nº 55, bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Através do Pregoeiro Oficial do Município, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 49, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados a **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico de Nº 002/2021 - SAÚDE, cujo **OBJETO** é a Contratação dos serviços técnicos, especializados e complementares em saúde. Desta forma em conformidade com a lei em epígrafe fica aberto prazo de 05 (cinco) para o exercício do contraditório e da ampla defesa quanto a intenção da Administração. A Justificativa para Intenção de Revogação da Licitação poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h ou através dos Sites: www.licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.coreau.ce.gov.br. **Renê Ximenes Aragão – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE REVOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021-INFRA – O Município de Coreaú, Avenida Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú, Ceará, CEP: 62.160-000, CNPJ 07.598.618/0001-44, através do Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 49, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados **REVOGAR** o Processo de Concorrência Pública Nº 01/2021-INFRA cujo o **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, coleta e transporte de resíduos de varrição de vias e logradouros públicos, incluindo a destinação final, bem como execução de poda, capinação, varrição e pintura de meios-fios, conservação de praças e calçadas, além de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, no Município de Coreaú-CE. A Justificativa para Revogação da Licitação poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h ou através dos Sites: www.licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.coreau.ce.gov.br. **Francisco Antônio Araújo – Presidente da Comissão de Licitação do Município de Coreaú.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – PMC – O Município de Coreaú, Av. Dom José, Nº 55, bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Através do Pregoeiro Oficial do Município, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 49, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados a **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial de Nº 010/2021 - PMC, cujo o **OBJETO** é o Registro de Preços para Futuros e Eventuais Serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos municipais, localizados na sede municipal, distritos e zona rural do Município de Coreaú, com fornecimento de materiais e insumos diversos, para atender às diversas secretarias, pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de custos e insumos da SEINFRA-CE, Tabela Nº. 27.1 (desonerada). Desta forma em conformidade com a lei em epígrafe fica aberto prazo de 05 (cinco) para o exercício do contraditório e da ampla defesa quanto a intenção da Administração. A Justificativa para Intenção de Revogação da Licitação poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h ou através dos Sites: www.licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.coreau.ce.gov.br. **Renê Ximenes Aragão – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021-PP I PMC – O Município de Coreaú, Avenida Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú, Ceará, CEP: 62.160-000, CNPJ 07.598.618/0001-44, através do Pregoeiro Oficial da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 49, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público para conhecimento dos interessados a **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial de Nº 09/2021-PP I PMC, cujo o **OBJETO** é a Contratação de serviços especializados no licenciamento de direito de uso, incluindo manutenção e suporte técnico em software de gestão pública, junto à Prefeitura de Coreaú. Desta forma em conformidade com a lei em epígrafe fica aberto prazo de 05 (cinco) para o exercício do contraditório e da ampla defesa quanto a intenção da Administração. A Justificativa para Intenção de Revogação da Licitação poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e 14h às 17h ou através dos Sites: www.licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.coreau.ce.gov.br. **Renê Ximenes Aragão – Pregoeiro Oficial do Município de Coreaú.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – 2ª (SEGUNDA) CHAMADA – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas/CE comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 010/2021 – 2ª (SEGUNDA) CHAMADA, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Técnica para Sistematização e Elaboração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, Junto ao Município de Russa/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, por um período de 90 (Noventa) dias, Mediante Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global, que no dia 29 de Julho de 2021, às 09h no auditório do CVT, situada na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas/CE (CVT), estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01). Russas-CE, 12 de Junho de 2021. O Presidente, Rodolpho Araújo de Moraes.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação de Inexigibilidade. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Extrato de Ratificação de Inexigibilidade Nº 004/2021, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, cujo objeto é a aquisição de três obras de arte, temáticas e únicas desenhadas e executadas pelo artista plástico Miguel de Paula para disposição permanente na Praça Edvaz Esmerino, na Vila de Jericoacoara e na Praça da Igreja Matriz do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Favorecido: J C Paula Miguel - ME, inscrito no CNPJ nº 14.003.940/0001-49, com sede na na Localidade Chapadinha, S/N, Zona Rural, no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP: 62.598-000. Valor global: R\$ 86.000,00. Fundamento legal: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. Ratificada em 12/07/2021. **Celiomar Araújo Brandão – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura de Jijoca de Jericoacoara-CE.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Termo de Adjucação e Homologação Tomada de Preços Nº 2904.02/2021 - PMF. O Município de Fortim, Resolve Adjudicar o objeto licitado, no valor global de R\$ 701.630,26 (Setecentos e um mil, seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos) à Empresa Laporte Engenharia EIRELI, e Homologar o presente processo licitatório Tomada de Preços Nº 2904.02/2021 – PMF. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma areninha e uma praça na Localidade de Volta Grande, através das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim-CE, Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora. **Ivoneide de Araújo Rodrigues – Sec. Educação e Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.20.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FCS Construções e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia apta a realizar os serviços do saldo remanescente da implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de chagas, no Município de Granjeiro/CE, conforme Convênio nº 1303/07, firmado entre o Município e a FUNASA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 360.423,47 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos). Prazo de Execução: 180 dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2021. Signatários: Cícera Aderilma Soares Fernandes e Nayana Albano Albuquerque. **Granjeiro/CE, 12 de julho de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.07.12.01/PP. Objeto: aquisição de equipamentos/material de informática, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. Abertura das Propostas de Preços: 26/07/2021 às 08h30min. Local: Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h. **Mauriti/CE, 12 de julho de 2021. José Willian Cruz Figueirêdo – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Tomada de Preços nº 21.23.04/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 29 de julho de 2021, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Implantação de Centro Administrativo do Município de Itapipoca-CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>



ESPORTES

São Paulo faz preparativo para partida na Libertadores

O tricolor comandado pelo o técnico Hernán Crespo poderá recorrer dos atletas da categoria de base para o jogo contra o Racing

Após um início ruim no Campeonato Brasileiro, o São Paulo pôde contar com o protagonismo de jogadores formados em Cotia para emendar duas vitórias e apaziguar os ânimos para o duelo com o Racing (ARG) às 21h30 desta terça-feira (13), pelas oitavas de final da Libertadores.

Igor Gomes fez um golinho na vitória sobre o Internacional, a primeira do São Paulo no Brasileiro, e Igor Liziero garantiu os três pontos contra o Bahia no sábado (10) ao marcar um gol de cabeça nos acréscimos. O técnico Hernán Crespo já demonstrou que vai utilizar a base em outras ocasiões e que vê potencial nos atletas.

"O elenco tem a minha confiança para tentar, e acredito neles. Temos jovens que podem se tornar grandes jogadores", afirmou após a vitória sobre o Bahia. Na partida, Talles, outro egresso da base tricolor, atuou pela primeira vez como titular, e Marquinhos, de 18 anos, estreou pela equipe profissional.

No compromisso mais recente, contra os baianos, Liziero observou que o time do Morumbi começou a partida com um meio montado apenas com atletas revelados pelo São Paulo: ele próprio, Gabriel Sara e Talles. Para o camisa 14, é um ciclo natural a utilização das pratas da casa. "Quando subi, já tinham jogadores da base que estavam no profissional e nos ajudavam,



A equipe terá alguns destaques para a partida, entre eles o lateral Daniel Alves que se prepara para as Olimpíadas

FOTO RUBENS GHIRI / SÃO PAULO FC

e hoje temos este papel. A gente sabe que a base tem muita qualidade para formar atletas, ideia de jogo", afirmou. "Quando o garoto vai jogar e tem moleque da base no time, deixa mais a vontade. Se sente mais em casa, mais tranquilo para jogar. A gente passa essa confiança sempre", completou.

De volta à Libertadores, agora na fase de mata-mata, o São Paulo precisará novamente recorrer aos atletas formados em suas categorias de base, já que outros jogadores mais badalados ou veteranos irão desfalecer ou o time de Crespo. O zagueiro Miranda, o meia-atacante Emiliano Rigoni e o atacante Luciano seguem entregues ao departamento médico. Bruno Alves, outro nome da zaga tricolor, estará suspenso por acúmulo de cartões amarelos, e Da-

niel Alves será baixa por já se preparar com a seleção olímpica para os Jogos de Tóquio. A zaga, o meio-campo e o ataque precisarão contar, portanto, com nomes da base. Assim, o São Paulo deverá ter em campo a seguinte formação: Tiago Volpi; Diego Costa, Arboleda e Léio; Igor Vinicius, Luan, Liziero, Benitez e Reinaldo; João Rojas (Gabriel Sara) e Eder.

SE TRANSPORTA ESPECIALIZADOS EM COLETA DE RESÍDUOS LÍQUIDA
Torna pública que requerer a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente da Fortaleza - CE/UA, a Licença de Operação para o exercício de atividades de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, na Rua Castanho Monteiro, 790, Sala 03, Bairro São Carlos, Zona Urbana, do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, conforme Resolução COEMA 237/97. Foi determinado o cumprimento das exigências das Normas necessárias para o licenciamento da SEUMA.

CONTEIL - CONSTRUÇÃO E INCORPORAR DE IMOVEIS LTDA
Torna pública que requerer a Prefeitura Municipal de Fortaleza - Ceará, a inscrição no Livro de Registro de Imóveis do município de Fortaleza, Ceará, no Livro de Registro de Imóveis nº 34, com o nome de CONTEIL - CONSTRUÇÃO E INCORPORAR DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.988.023/0001-00, para fins de registro de imóveis.

JOÃO BATISTA
Torna pública que requerer à Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM e Licença Ambiental Única para desmatamento de 285,35 m² e um permitido de 152,00 m², de uma área total de 27,289,99 m², em Tangiúçu, no Sítio Tangiúçu, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências constantes nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAMB.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRÁ - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-PE - PRECISO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DO PARQUE MUNICIPAL DE ARAPIRÁ-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Arapirá - CE, no endereço eletrônico www.pmu.arapiracel.rr.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Tomada de Preços Nº 21.20.0414P-01 - A CP, da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 20 de julho de 2021, às 10h00min, estará aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é Contratação de Empresa para Ampliação do Centro Administrativo do Município de Itapipoca - CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE, no endereço eletrônico www.pmu.itapipoca.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços Nº 21.20.0414P-02 - Pregão Eletrônico Nº 21.20.0414P-02 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de locação de veículos visando atender a demanda das Unidades Administrativas do Município de Itapipoca. Foi determinado o cumprimento das exigências das Normas necessárias para o licenciamento da SEUMA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços Nº 21.20.0414P-01 - Pregão Eletrônico Nº 21.20.0414P-01 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de locação de veículos visando atender a demanda das Unidades Administrativas do Município de Itapipoca. Foi determinado o cumprimento das exigências das Normas necessárias para o licenciamento da SEUMA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.13.01 - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CE/ARA, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSOS apresentando pela empresa: (1) CONSTRUTORA EXATA UNIPREÇOS LTDA, (2) PROJEMO - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, (3) MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e (4) BENTON CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.13.01, com a contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de restauração de fachadas em diversos locais da cidade de Acopiara, com investimento primário em trechos críticos, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara, conforme Projeto Básico TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, nos termos das especificações em anexo do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contradições. Interessados em maiores informações deverão se dirigir para a comissão, situada à Av. José Manoel Filho, nº 600, Aterros - Acopiara - Ceará. maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (0xx35) 3565-2116 e através do e-mail licitacao@acopiara.ce.gov.br no horário de 08:00h às 12:00h, ACOPIARACE, Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - EXTRATO DE JULGAMENTO - FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.13.01 - RESULTADO E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.13.01 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE FACHADAS EM DIVERSOS LOCALIDADES, COM INVESTIMENTO PRIMÁRIO EM TRECHOS CRÍTICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, CONFORME PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, nos termos das especificações em anexo do presente processo. Portanto fica aberto o prazo para apresentação de contradições. Interessados em maiores informações deverão se dirigir para a comissão, situada à Av. José Manoel Filho, nº 600, Aterros - Acopiara - Ceará. maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (0xx35) 3565-2116 e através do e-mail licitacao@acopiara.ce.gov.br no horário de 08:00h às 12:00h, ACOPIARACE, Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1404.01/2021 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de julho de 2021 às 9h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité, CE, será realizada a abertura das Propostas de Preço da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1404.01/2021, com o seguinte objeto: PAVIMENTAÇÃO DA PIAPIA YOCADI EM DIVERSOS BARRIOS DO MUNICÍPIO DE BATURITE - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Para maiores informações dirijam-se a Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h. Nelyza Oliveira Moreira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de julho de 2021, às 10h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité, CE, estarão abertas licitação, na modalidade Pregão eletrônico, objeto de aquisição de materiais e serviços bancários de gerenciamento e processamento da FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENIONETAS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BATURITE - CE, e qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no horário de 08h às 12h no sítio do Tribunal de Contas do Estado (TCE) no endereço www.tce.ce.gov.br. Nelyza Oliveira Moreira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAIPÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.07.01 - O Município de Icaipé, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.07.07.01, do tipo Menor Preço Por Lote para a contratação de empresa especializada em serviços médicos em regime de plantão e de ponto de trabalho, de forma continuada, com vista a melhorar os serviços oferecidos no município de Icaipé - CE. Envio das propostas poderá ser até às 09h00min em 07/07/2021 até às 09h00min em 07/07/2021, no endereço eletrônico: www.licitacao.icaipe.ce.gov.br e www.bancomat.com.br. Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 12h00min, (Praça Local) - maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3432.1400. Icaipé - CE, 12 de julho de 2021. Ana Cássia de Castro Silva - Presidente.

JOSE IVAN FONTELES
CPF: 223.213.136-14
Torna pública que recebeu de Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio de Cruz - SEMT - Licença Ambiental para Adoção e Compromisso - LAC Nº 27/2021, inscrito nº 0507/2022 para Betão de Cimento e outros materiais específicos (tipo asfaltado) no Sítio Centro, S/N, Zona Rural, Município de Cruz - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências constantes nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMT.

CENTRAL ECLÓICA S/A CRIATIVIDADE S/A

Convocação. A seleção brasileira masculina de handebol vai à Olimpíada de Tóquio com 15 jogadores. A convocação foi realizada nesta segunda-feira (12) pelo técnico Marcus Tatá. O time embarca amanhã (13) para a cidade japonesa de Ota, onde seguirá a preparação. O Brasil estreia contra a Noruega, em 24 de julho, às 21h (horário de Brasília).

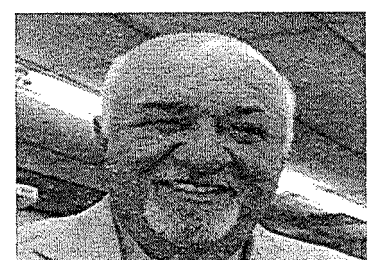
 **SILVIO CARLOS ESPORTE AMADOR**
Fis.: 194
Comissão Permanente de Licitação

Eladio Bedê
Ele foi um dos pioneiros no comércio de material esportivo e sempre participando no apoio aos eventos esportivos. A Bd Sports foi uma das primeiras lojas deste segmento em Fortaleza.

Castelo
Meu amigo Carlos Castelo, o Castelhinho, ele era a figura mais festejada na manhã do sábado que passou, no Florida Bar. Ele esperava Lúcio Alcântara, em uma mesa separada, que chegasse mais tarde.



UM HOMEM SÉRIO "Silvio, cite um nome sério e que honra a farda que vestiu?" pois não, Cel. Adelson Julião.



NELSON BRANDÃO Foi muito rápida sua chamada por Deus. Eu estou aqui neste jornal, porque ele indicou meu nome, logo que deixei o Diário do Nordeste. O Dr. Ricardo Pulhano, que logo me acolheu, graças a Deus e com apoio dos meus superiores.



AS BELAS DO BEACH TENNIS Anna Ellen, Stefânia Frola Salkes e Yana Santos.



ESVALDO LIMA Uma vida política marcada pela vontade de servir e de somar. Sempre foi assim a sua passagem pela gestão municipal. Foi pontuada pela honestidade de propósitos. E a bicicleta foi sua bandeira. Seu administrador com os sem mandatos.



RONALDO ANGELIN Leitor da coluna quer saber por onde anda o Ronaldo Angelin, notável nome de nosso futebol. Ele está morando em Juazeiro do Norte, sua terra. Graças a Deus que ele está bem.